J U S T I F I C A T I V A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 4.341/17

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA - APAE

CNPJ: 90.169.160/0001-51

ENDEREÇO: Rua Luiz Costa, n.º 293, Tapejara – RS, CEP 99.950-000

OBJETO PROPOSTO: Concessão de auxílio para custeio de parte das despesas com atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Tapejara.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 211.500,00

Período: janeiro a dezembro de 2022

TIPO DE PARCERIA: FOMENTO

JUSTIFICATIVA PELA A INEXIGIBILIDADE: Há anos que a APAE de Tapejara vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal, especialmente por ser suas atividades de natureza singular e única no Município que proporciona atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, inviabilizando a concorrência.

Tapejara – RS, 15 de dezembro de 2021.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara